



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 415/2021

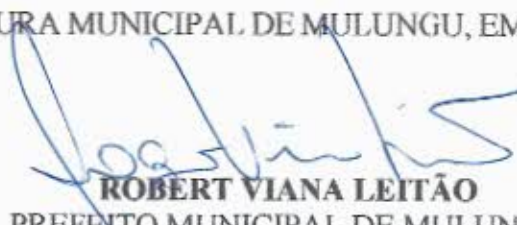
EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE DE RUA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CEARÁ NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica denominada **RUA: FRANCISCA LIZETE DE OLIVEIRA MOREIRA**, a estrada secundária no perímetro urbano iniciando no cruzamento da via que dá acesso a localidade de Espetos, ao lado da residência do Senhor Fernando Moreira, segue num perímetro de 100,00(Cem) metros até seu final, na Rua Francisco Geovane Holanda Araújo neste Município de Mulungu-Ceará.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.086.352-91 Data: 2021/12/24

